

ATA DA 6ª (SEXTA) SESSÃO  
ORDINÁRIA DO 1º (PRIMEIRO)  
PERÍODO DE 2013 DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE ITAGUAÍ – RJ

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e treze, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Itaguaí, sito à Rua Amélia Louzada, nº 277 – Centro, reuniram-se os Senhores Vereadores para a 6ª Sessão Ordinária do 1º período do ano de 2013. Procedida à chamada nominal responderam presente os seguintes Vereadores: Nisan César dos Reis Santos – Presidente; Marco Aurélio de Souza Barreto - Vice Presidente; Mirian Pacheco da Silva – 2ª Vice Presidente Vicente Cicarino Rocha - 3º Vice Presidente; Noel Pedrosa de Mello – 1º Secretário; Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro – 2º Secretário; Genildo Ferreira Gandra e Jailson Barboza Coelho, deixando de comparecer os Vereadores Abeilard Goulart de Souza Filho; Márcio Alfredo de Souza Pinto; Roberto Lúcio Espolador Guimarães (ausência justificada). Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão, e solicitou ao Ver. Marco Barreto que procedesse a Leitura Bíblica: At 4, 32-35. Logo depois, o Ver. Marco Barreto citou o Artigo 289 do Regimento Interno desta Casa para esclarecer que a assistência não pode se manifestar, seja para apoiar ou reprovar o que se passa em Plenário. O Sr. Presidente convidou o 2º secretário para realizar a leitura da ata anterior. Terminada a leitura da ata, a pôs em discussão e votação sendo a mesma aprovada. Dando prosseguimento a Sessão, o Sr. Presidente convidou o 1º Secretário a realizar a leitura dos expedientes: **Expedientes Recebidos: Mensagem GP nº 003/2013 de 27/02/13:** Encaminhando Projeto de Lei que “Dispõe sobre o canto obrigatório do Hino Nacional Brasileiro, Hino a Bandeira e do Hino do Município nas escolas da Rede Municipal e adota outras providências.” (a) Luciano Carvalho Mota – Prefeito Municipal. **Despacho:** A Comissão de Constituição Justiça e Redação para emitir parecer. Em 14/03/2013. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Mensagem GP nº 004/2013 de 27/02/13:** Encaminhando Projeto de Lei que “Institui a semana municipal de valorização dos idosos e adota outras providências.” (a) Luciano Carvalho Mota – Prefeito Municipal. **Despacho:** A Comissão de Constituição Justiça e Redação para emitir parecer. Em 14/03/2013. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Mensagem GP nº 005/2013 de 27/02/13:** Encaminhando Projeto de Lei que “Institui o dia municipal do ministério público e adota outras providências.” (a) Luciano Carvalho Mota – Prefeito Municipal. **Despacho:** A Comissão de Constituição Justiça e Redação para emitir parecer. Em 14/03/2013. (a) Nisan César dos Reis

Santos – Presidente. **Mensagem GP nº 006/2013 de 27/02/13:** Encaminhando Projeto de Lei que “Altera os Artigos 1º e 3º da Lei 2.741 de 2010 a qual institui o Programa de Regularização Fiscal do Município de Itaguaí – REGFIS Municipal.” (a) Luciano Carvalho Mota – Prefeito Municipal. **Despacho:** A Comissão de Constituição Justiça e Redação para emitir parecer. Em 14/03/2013. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Expedientes Expedidos: Ofício nº 035/13 de 13/03/13:** Ao Exmº. Sr. Luciano Carvalho Mota M.D. Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 010/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício nº 052/13 de 14/03/13:** Ao Exmº. Sr. Luciano Carvalho Mota M.D. Prefeito Municipal. Encaminhando cópias das Leis nºs 3.070 e 3.071, devidamente aprovadas por este Legislativo Municipal. para Sanção. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício nº 051/13 de 13/03/13:** Ao Exmº. Sr. Luciano Carvalho Mota M.D. Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 021/13. (a) Nisan César dos Reis Santos- Presidente. **Ofício nº 050/13 de 13/03/13:** Ao Exmº. Sr. Luciano Carvalho Mota M.D. Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 020/13. (a) Nisan César dos Reis Santos- Presidente. **Ofício nº 049/13 de 13/03/13:** Ao Exmº. Sr. Luciano Carvalho Mota M.D. Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 019/13. (a) Nisan César dos Reis Santos- Presidente. **Ofício nº 048/13 de 13/03/13:** Ao Exmº. Sr. Luciano Carvalho Mota M.D. Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 018/13. (a) Nisan César dos Reis Santos- Presidente. **Ofício nº 047/13 de 13/03/13:** Ao Exmº. Sr. Luciano Carvalho Mota M.D. Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 017/13. (a) Nisan César dos Reis Santos- Presidente. **Ofício nº 046/13 de 13/03/13:** Ao Exmº. Sr. Luciano Carvalho Mota M.D. Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 015/13. (a) Nisan César dos Reis Santos- Presidente. **Ofício nº 045/13 de 13/03/13:** Ao Exmº. Sr. Luciano Carvalho Mota M.D. Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 014/13. (a) Nisan César dos Reis Santos- Presidente. **Ofício nº 044/13 de 13/02/13:** Ao Exmº. Sr. Luciano Carvalho Mota M.D. Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 013/13. (a) Nisan César dos Reis Santos- Presidente. **Ofício nº 042/13 de 08/03/13:** A Marinha do Brasil. Atendendo a solicitação da Comissão Especial, composta pelos Vereadores: Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro, Miriam Pacheco da Silva e Abeilard Goulart de Souza Filho, criada através do Ato nº 279/13, objetivando no prazo de 90 dias, proceder o acompanhamento de todo o processo referente as obras do Calçadão, convênio entre a Prefeitura Municipal de Itaguaí, Construtora Odebrecht e Marinha do Brasil. Pelo exposto, Solicito que encaminhe a esta Casa, cópias de todos os documentos pertinentes ao referido Convênio. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício nº 041/13 de**

**08/03/13:** A Construtora Odebrecht A/C Diretor. Atendendo a solicitação da Comissão Especial, composta pelos Vereadores: Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro, Miriam Pacheco da Silva e Abeilard Goulart de Souza Filho, criada através do Ato n° 279/13, objetivando no prazo de 90 dias, proceder o acompanhamento de todo o processo referente as obras do Calçadão, convênio entre a Prefeitura Municipal de Itaguaí, Construtora Odebrecht e Marinha do Brasil. Pelo exposto, Solicito que encaminhe a esta Casa, cópias de todos os documentos pertinentes ao referido Convênio. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício n° 040/13 de 08/03/13:** Exm°. Sr. Luciano Carvalho Mota M.D. Prefeito Municipal. Atendendo a solicitação da Comissão Especial, composta pelos Vereadores: Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro, Miriam Pacheco da Silva e Abeilard Goulart de Souza Filho, criada através do Ato n° 279/13, objetivando no prazo de 90 dias, proceder o acompanhamento de todo o processo referente as obras do Calçadão, convênio entre a Prefeitura Municipal de Itaguaí, Construtora Odebrecht e Marinha do Brasil. Pelo exposto, Solicito que encaminhe a esta Casa, cópias de todos os documentos pertinentes ao referido Convênio. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. Terminados os expedientes, o Ver. Carlos Kifer solicitou dispensa de interstício para apreciação das matérias recebidas através das Mensagens 03, 04, 05 e da Resolução 003. O Sr. Presidente submeteu a solicitação do líder de Governo a apreciação do plenário, sendo a mesma aprovada. Justificou as ausências dos Vereadores Robertinho, Márcio Pinto e Abeilard e pediu ao Presidente da Comissão de Indústria e Comércio que envie ofício convocando a esta Casa representantes das operadoras Nextel, Claro, Vivo e Oi para prestar esclarecimentos sobre a má qualidade dos serviços prestados. Logo depois passou a Ordem do dia solicitando ao 1° secretário que realizasse a leitura dos documentos constantes de pauta. **Ordem do Dia: Indicação n° 016 de 2013** de autoria da Vereadora Mirian Pacheco – PMN. Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itaguaí-RJ. Apresento a V. Exma. Nos termos do Regimento Interno desta Casa, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, a fim de que este solicite ao órgão municipal pertinente que proceda o fechamento da cratera (buraco) deixado aberto pela CEDAE após ter efetuado determinado serviço na localidade: Rua Manoel Araújo dos Santos, Bairro Brisamar, nas proximidades da quadra 98. Itaguaí, 11/03/13 (a) Mirian Pacheco – Vereadora. **Despacho:** Aprovado. Em 14/03/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Indicação n° 022 de 2013** de autoria da Vereadora Mirian Pacheco – PMN. Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itaguaí-RJ. Apresento a V. Exma. Nos termos do Regimento Interno desta Casa, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, a fim de que este solicite ao órgão municipal pertinente a colocação de um mecanismo/instrumento redutor de

velocidade (Semáforo, Lombada, etc.) na Rua Octávio Cabral, nas proximidades do nº 21. Itaguaí, 11/03/13 (a) Mirian Pacheco – Vereadora. **Despacho:** Aprovado. Em 14/03/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Indicação nº 023 de 2013** de autoria do Vereador Marco Aurélio de Souza Barreto. Indico a mesa diretora, após os trâmites regimentais, que seja oficiado ao Exmº Senhor Prefeito Luciano Carvalho Mota, solicitando estudos de viabilidade do Órgão competente da Municipalidade, objetivando a destinação da Rua Ovídio Almeida e Silva, aos domingos e feriados, como área de lazer. Itaguaí, 12/03/13 (a) Marco Aurélio de Souza Barreto – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 14/03/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Indicação nº 024 de 2013** de autoria do Vereador Marco Aurélio de Souza Barreto. Indico a mesa diretora, após os trâmites regimentais, que seja oficiado ao Exmº Senhor Prefeito Luciano Carvalho Mota, solicitando estudos de viabilidade do Órgão competente da Municipalidade, objetivando obras estruturais para o escoamento das águas pluviais, que atualmente ficam represadas no aterro da obra do Arco Metropolitano e o loteamento da Chácara Brisamar, invadindo as casas localizadas nas ruas transversais do Bairro Brisamar I. Itaguaí, 12/03/13 (a) Marco Aurélio de Souza Barreto – Vereador. O Ver. Marco Barreto contou que esteve por três vezes na região e constatou a negligência da empresa que aterrou para construção da estrada e colocaram manilhas que não comportam o volume de água das chuvas, represando essa água que se torna fonte de doenças. Declarou que morava nas proximidades da obra e que seu irmão fora soterrado, que casas são invadidas por aterro pois não foi construído muro e contenção. Aparteando, o Ver. Noel afirmou que acompanha o problema há cerca de um ano e disse que os drenos levam água para dentro dos bairros, as manilhas são de pequeno porte e estão soterradas, causando danos em grande parte do Município. Declarou que a poeira e o tráfego de caminhões são grandes, que conversou com engenheiros que prometeram melhoras, mas nada foi feito. Finalizou colocando-se a disposição do Ver. Marco Barreto para voltar ao local junto a Comissão de obras. O Sr. Presidente solicitou que integrantes da Comissão procurem o escritório local da empresa com advogado para notificar a mesma a apresentar explicações no prazo regimental de 7 dias e, no caso de não haver resposta, ingressar com mandato de segurança no Ministério Público solicitando a paralisação da obra. Declarou que Governos Federal e Estadual querem terminar a obra até o período eleitoral e em caso de paralisação alguma providência será tomada. O Ver. Jailson parabenizou a colocação dos colegas propôs que sejam solicitadas as licenças ambiental e operacional e suas condicionantes. **Despacho:** Aprovado. Em 14/03/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Marco Aurélio de Souza

Barreto. Ementa: Determina que as Empresas de Construção Civil promovam a vacinação antitetânica de seus funcionários. Relator. Mirian Pacheco. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar a matéria em epígrafe, opina pela sua constitucionalidade. É o parecer. Sala das Comissões, 14/03/2013. (aa) Vicente Cicarino Rocha; Mirian Pacheco; Carlos Kifer. O Vereador proponente destacou que o projeto visa trabalhar no município a idéia da OMS de erradicar o tétano, salientando que os trabalhadores da construção civil são mais suscetíveis por acidentes com materiais perfuro cortantes. Explicou que uma vez infectado a cura da doença é muito difícil, sofrido mas pode ser evitada com uma cobertura de 100% da vacinação. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia em 1<sup>ª</sup> Discussão. Em 14/03/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente.

**Primeira Discussão da Lei n° 3.068:** Projeto de Lei que autoriza o programa fim de semana na escola – FISE, e dá outras providências. O Prefeito de Itaguaí – RJ, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica instituído o Programa Final de Semana na Escola \_FISE como política do Município de Itaguaí para área da educação. Parágrafo único – O FISE tem por objetivo a promoção de uma cultura de paz na rede pública de ensino do Município de Itaguaí com a abertura das escolas nos finais de semana e o desenvolvimento de atividades de reforço escolar, socioculturais e esportivas que priorizem o público juvenil, integração da família dos alunos e a comunidade, buscando a redução dos índices de violência e promovendo a construção da cidadania na sociedade Itaguaiense. Art. 2º O Desenvolvimento do FISE terá caráter pedagógico e será estruturado com base nos seguintes eixos norteadores: I- construção da cidadania; II- democratização do espaço público; III- ênfase no público juvenil; IV- escola como pólo irradiador de cultura; V- construção de cultura e paz. Art. 3º O FISE será implantado em escolas da rede municipal de ensino, situadas preferencialmente em áreas de vulnerabilidade social e de acordo com as possibilidades financeiras do Município. §1º Para a participação no FISE, além do critério estabelecido no “caput”, a escola municipal deverá atender aos seguintes requisitos: a) aderir ao FISE mediante assinatura do termo próprio; b) oferecer o ensino fundamental completo; § 2º As escolas interessadas em participar do FISE deverão inscrever-se junto a Secretaria Municipal de Educação. §3º A Análise de inclusão, exclusão ou permanência de escolas no FISE além do atendimento dos critérios estabelecidos nesta Lei, será feita pela Coordenação do Programa, com base na avaliação da necessidade ou do trabalho desenvolvido no ano anterior. §4º O FISE será desenvolvido mediante parceria da Secretaria de Educação com os pais, responsáveis e professores das Escolas Municipais. Parágrafo Único: A execução do FISE ficará sob a responsabilidade da Escola e será implementada através de instrumento específico, de acordo com a legislação vigente. Art. 5º O FISE

será implementado através de atividades realizadas nas escolas aos finais de semana, envolvendo a comunidade escolar local. Art. 6º O Programa será desenvolvido mediante ação de: I- monitores, prestadores de serviço e/ou voluntários, responsáveis pela abertura e fechamento das dependências da escola e acompanhamento das atividades desenvolvidas; II- prestadores de serviço e/ou voluntários e responsáveis pela execução das oficinas constantes na programação do FISE; §1º A Gratificação Especial por atuação nos finais de semana não será base de cálculo para quaisquer vantagens, inclusive decorrentes de tempo de serviço, e não será passível de incorporação. §2º A escola participante receberá ajuda de custo para manutenção e custeio do Programa. Art. 7º A secretaria da Educação, no desenvolvimento do FISE cabe: I- capacitar os recursos humanos que atuam no Programa; II- avaliar os resultados do Programa ao final de cada período, verificando o reflexo no desempenho escolar dos alunos; III- manifestar-se sobre a inclusão ou exclusão de escolas ao Programa. Art. 8º Para a execução dos objetivos e metas do programa, o Município de Itaguaí, poderá celebrar parcerias com outras entidades ou organizações não governamentais mediante instrumentos específicos previstos na legislação vigente. Art. 9º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria. Art. 10º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo. Art. 11º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. (a) Luciano Carvalho Mota - Prefeito. **Despacho:** Aprovado em 1ª Discussão. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima reunião em Discussão Final. Em 14/03/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Primeira Discussão da Lei nº 3.069:** Dispõe sobre a reserva de vagas em creches e escolas municipais para crianças em idade compatível filhos de mulheres vítima de violência doméstica, de natureza física e sexual. O Prefeito de Itaguaí – RJ, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Esta lei tem como objetivo garantir a prioridade de vagas em creches e escolas municipais para crianças em idade compatível, filhos de mulheres vítimas de violência doméstica, de natureza física ou sexual. Parágrafo Único: o atendimento descrito neste artigo é de competência das creches e escolas municipais diretas e havendo das indiretas e conveniadas. Art. 2º São critérios para matrículas das crianças a apresentação dos seguintes documentos: I – cópia do Boletim de Ocorrência expedido por delegacia competente; II – cópia do exame de corpo de delito. Art. 3º Considerando a garantia da segurança da mulher e das crianças será concedida e garantida a transferência de uma creche ou escola para outra, na esfera da rede municipal, de acordo com a necessidade de mudança de endereço da mãe. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. (a) Luciano Carvalho Mota – Prefeito. **Despacho:** Aprovado em 1ª Discussão. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima reunião em Discussão Final. Em 14/03/13. (a)

Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Primeira Discussão da Lei nº 3.073:** Autoriza o Poder Executivo a ampliar o horário e os dias de funcionamentos das creches municipais. O Prefeito de Itaguaí – RJ, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a alterar o horário e dias de funcionamento das creches municipais nos seguintes termos: de segunda a sexta-feira, das 7 às 21 horas e aos sábados de 7 às 15 horas. Art. 2º As despesas da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. (a) Luciano Carvalho Mota – Prefeito. **Despacho:** Aprovado em 1ª Discussão. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima reunião em Discussão Final. Em 14/03/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Discussão Final da Lei nº 3.072 de 14/03/2013:** Institui a obrigatoriedade do Desfile Cívico Escolar durante as comemorações do aniversário de emancipação político administrativa do Município de Itaguaí. Prefeito de Itaguaí – RJ, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade da realização do desfile cívico escolar anual no dia 05 de julho durante as comemorações do aniversário de emancipação político administrativa do município de Itaguaí. § 1º O desfile é obrigatório para as instituições da rede municipal de ensino e deverá contar com a participação de todo corpo docente e discente integrante da rede. §2º É facultada a participação das instituições da rede estadual e particular de ensino no desfile cívico escolar, sendo necessária a manifestação da intenção através de protocolo junto ao órgão competente da municipalidade. Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias. Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Itaguaí, 14/03/2013. (a) Luciano Carvalho Mota – Prefeito. O Ver. Nisan afirmou que agora torna Lei o costume de desfilar no aniversário da cidade, lembrando a expectativa nos dias que antecediam o desfile e que por muitos anos levou o pavilhão da cidade. Afirmou que o aniversário do Município ficou restrito a festa da expo, que o civismo foi esquecido pela Prefeitura nos últimos oito anos por um Prefeito que não era nascido, não morava e não tinha sangue Itaguaiense, tampouco desejava ter. Declarou que agora qualquer aventureiro que ocupe a Prefeitura será obrigado a realizar o desfile e destacou que antes de serem brasileiros são Itaguaiense e devem ter orgulho disso. **Despacho:** Aprovado em Discussão Final. Em 14/03/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Primeira Discussão da Resolução nº 003/2013:** Cria no âmbito da administração interna da Câmara Municipal de Itaguaí, a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório – CAEP, e dá outras providências. A Câmara Municipal de Itaguaí aprovou e nós decretamos a seguinte Resolução: Art. 1º Fica criado

a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, que terá as seguintes atribuições: avaliar cada funcionário admitido em razão do último concurso público realizado pela câmara Municipal de Itaguaí, observando os seguintes critérios: assiduidade; disciplina; capacidade e iniciativa; produtividade; responsabilidade e convivência social no ambiente de trabalho (entre seus colegas e chefias), observando-se critérios constantes na Cartilha do Estágio Probatório que ficará fazendo parte integrante desta resolução. Parágrafo Único: A avaliação deverá ser realizada pela CAEP, inicialmente pelo período dos primeiros 12 (doze) meses da admissão e após, a cada trimestre, emitindo-se relatório circunstanciado, atribuindo-se nota de 0 a 10 para cada item analisado; Art. 2º A presente Comissão será constituída por 3 (três) membros todos funcionários efetivos do quadro da Câmara Municipal de Itaguaí; Art. 3º Cada membro da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório – CAEP, fará jus a 140 Ufir- ITA de jeton, mensalmente, enquanto permanecerem em sua composição, sem prejuízo de suas funções originárias. Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2013, revogando-se as disposições em contrário. (aa) Nisan César dos Reis Santos – Presidente; Marco Aurélio de Souza Barreto – Vice Presidente; Mirian Pacheco da Silva – 2ª Vice Presidente; Vicente Cicarino Rocha – 3º Vice Presidente; Noel Pedrosa de Mello – 1º Secretário; Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro – 2º Secretário. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia da Próxima Reunião em Discussão Final. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Grande Expediente:** O Sr. Presidente franqueou a palavra pela ordem de inscrição ao Ver. Marco Barreto que ressaltou o fato da assistência não poder expressar emoção, conforme o Regimento Interno. Frisou que trabalhar no sistema democrático tem um protocolo e destacou que como militar aprendeu que o civismo, a disciplina e a hierarquia são pilares de um Estado de direito. Defendeu a participação popular de forma ordeira, com inteligência e que a paz social seja a alavanca do sucesso. A prática democrática precisa avançar, sem pensamentos extremados, sem manchas e pediu que os cidadãos de bem e de fé ajudem os poderes a colocar Itaguaí no ápice da sua caracterização como cidade inteligente e solidária. O Ver. Vicente Rocha declarou que o Vereador Marco Barreto desferiu belas palavras, que parece um poeta falando e parabenizou o Secretário de Segurança pelo trabalho, destacando que o mesmo não é responsável por alguns crimes que ocorrem pela insuficiência do efetivo da PM. Afirmou que tomou conhecimento de pessoas incitando movimentos anárquicos, colocando-se contrário a esses movimentos e afirmando que a democracia se baseia na troca de idéias, onde a melhor prevalece. Lembrou que a democracia é feita através dos partidos políticos e pediu que Vereadores, que são representantes dos partidos, tenham maior representatividade no governo, visto que a

coligação do Prefeito elegeu apenas um Vereador e vários partidos compõem a base de apoio por acreditar e torcer pelo sucesso do governo. Disse ainda que seu discurso na sessão anterior foi distorcido por alguns jornais, que é um Vereador polêmico, que foi oposição por 7 anos no governo Charlinho, combatendo e sendo combatido. Revelou que é cobrado pelos afiliados do partido por participação no governo, frisando que esta é uma reivindicação legítima dos partidos colocada democraticamente e publicamente nesta Casa. O Ver. Noel Pedrosa parabenizou o Capitão André pela homenagem, afirmando que a cidade estava em uma situação muito difícil, mas em breve terá um novo rumo pelo notável trabalho da Secretaria. Declarou que a primeira vez que pisou nesta Casa foi como presidente de grêmio estudantil perturbando Vereadores para fazer Lei implantando grêmio livre estudantil em toda a rede municipal. Lembrou que dentro desta luta, originária de um desfile cívico, conseguiram impedir a construção de uma usina termoelétrica e que a história da cidade não pode ser apagada. Afirmou ter recebido abaixo-assinado de professoras que trabalharam na rede municipal por muitos anos, portanto que fazem parte desta história, pedindo que alguém as ouvisse. Contou que o Prefeito se disponibilizou a receber comissão e avaliar a situação de cada segmento, pois através dessas pessoas que Itaguaí hoje tem grandes trabalhadores. O Ver. Carlos Kifer disse que é uma honra ter o Capitão nesta Casa e afirmou que ocupa a tribuna para fazer pronunciamento sobre acontecimentos políticos na cidade, pois tudo o que é dito na tribuna é assunto nos jornais, nos bares, nos restaurantes, no meio social. Afirmou que alguns consideraram seu debate com o Ver. Vicente um debate violento, mas que ele o considerou um debate político e hoje viu o colega fazer um pronunciamento político, levando a questão para o lado político partidário acrescentando que é necessário buscar isso no governo. Declarou que teve a oportunidade de conversar com o Prefeito e fazer algumas reivindicações, de falar em nome dos partidos e dizer ao mesmo da necessidade de acompanhar atentamente os movimentos políticos fora da estrutura Governo - Câmara, pois existem pessoas tentando desestabilizar o entendimento existente, a proposta de trabalho em conjunto. Contou que esse movimento começou logo após a eleição, mas não conseguiu prosperar, ficou quieto um período, mas existe uma chama do movimento desagregador e declarou que sua tarefa será impedir isso. Disse ainda que vai defender e debater sempre que necessário, mas vai a tribuna humildemente agradecer e reconhecer o colega quando ele reconhecer o que disser, pedir parceria, se colocar a disposição do governo e reverter de forma inteligente tudo que foi dito. Revelou que o movimento desagregador trabalha manhã, tarde e noite para tentar interferir nesse processo e que achou interessante a colocação do Ver. Vicente. Afirmou que o processo de eleição terminou e questionou o que seria do Governo

Luciano Mota se contasse apenas com o voto do Ver. Marco Barreto, se não tivesse o voto da bancada de apoio que hoje é de 11 Vereadores. Destacou que bastaria que um Vereador se ausentasse e não seria possível aprovar a Lei do REGFIS, pois não haveria quórum de dois terços. Revelou que quando foi criado o G7, houve uma reunião na casa do então Vereador Toni Coelho, que contou ainda com o Ver. Nisan, estava com seu cargo garantido na Mesa Diretora e cedeu seu lugar ao Ver. Nisan para garantir o voto e ganhar a Mesa. Disse se preocupar em agregar e trabalhar com apoio dos 11 Vereadores e de Secretários capacitados e pessoas sensatas em defesa do governo e da continuidade do governo. Declarou que os partidos precisam de espaço no governo para sobreviver, que o PT age assim em Brasília com Ministérios, diretorias, empresas e isso é necessário aqui. Disse que é com honra que exerce a liderança do governo e foi uma honra ter participado da eleição do Presidente desta Casa, que foi uma grande vitória que vai ficar marcada na história da cidade. Contou ainda que prometeu aos filhos que vai escrever um livro contando a política de Itaguaí, onde essa história certamente vai merecer um capítulo, já que foi tão difícil que nem seus assessores acreditavam. Agradeceu a todos que participaram desta virada, do Ver. Nisan que não desistiu, do Ver. Marco que foi um brilhante estrategista e da arma secreta, a Vereadora Mirian Pacheco, do teimoso Ver. Noel Pedrosa e do Ver. Vicente e dos colegas que aderiram a esse movimento. Revelou que em alguns momentos foi um pouco duro com o Ver. Jailson a quem pediu desculpas e agradeceu a colaboração com esse grupo. Aparteando, o Ver. Jailson afirmou que o Ver. Carlos Kifer não precisa agradecer, que é um Vereador brilhante, que tem provado através dos tempos nesta Casa ter um valor inestimável. Disse que em alguns momentos da vida todos precisam ser lapidados e que se o colega se aprofundar dentro do que representa neste Legislativo terá um futuro brilhante neste Município e parabenizou o grupo pela vitória e acrescentou que sua postura cívica e do Ver. Genildo os permitiu permanecer para participar da votação da matéria que necessitava de quórum qualificado. Acrescentou que o Município só vai adiante se houver sintonia entre o Executivo e o Legislativo, que os pronunciamentos só valorizam esta Casa e o colega tem sido brilhante em sua atuação. Lembrou que quando recebeu a ligação do Ver. Nisan já havia se comprometido com o Ver. Márcio Pinto e citou a partida do flamengo para exemplificar que as coisas mudam e perder e ganhar faz parte do jogo. Finalizou dizendo que todas as vezes que a matéria beneficiar a população estará presente para votar, pois foi eleito para colaborar com a cidade com a convicção de estar ao lado do que é certo. O Ver. Carlos Kifer agradeceu as palavras do Ver. Jailson, ressaltando que só não gostou de ter lembrado a derrota do flamengo. O Sr. Presidente agradeceu a todos os oradores e afirmou que a eleição da Mesa Diretora começou e terminou em primeiro de janeiro, que

não existe nesta Casa vencedores ou vencidos, mas onze Vereadores dispostos a ajudar a mudar Itaguaí e frisou que todos tem seu respeito e ao ter boa convivência com os colegas o faz dormir tranquilo, por saber que em nenhum momento faz algum gesto para prejudicar alguém. Destacou que esta semana é a segunda vez que a Sessão passa de duas horas, mas as pessoas ficam acompanhando pois esta Casa está trabalhando. O Ver. Jailson declarou que entre o discurso e a prática existe uma grande distância, mas o Presidente conseguiu juntá-los em um caminho mais curto, sendo muito generoso e verdadeiro, lembrando que Tancredo Neves dizia “o discurso empolga e a prática ensina” para afirmar que o Presidente os ensina a cada dia. Nada mais havendo para constar, o Sr. Presidente encerrou a presente Sessão marcando outra logo a seguir. Nós, Domingos, Joselaine e Milton, a redigimos.